



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1697 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), destinado à Construção de uma Fábrica de Massas para atender à Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul, na seguinte dotação orçamentária:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

009.002 – Assistência Social Geral

009.002.08 – Assistência Social

009.002.08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência.

009.002.08.242.0029.1 – Atenção a pessoas com necessidades especiais.

009.002.08.242.0029.1.801 – Construção de uma Fábrica de Massas para atender à Associação Pestalozzi de Mimoso do Sul.

3.4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações..... R\$ 173.000,00

3.4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial, serão oriundos do Saldo Financeiro de Convênio (Recursos de Convênio – Parecer Consulta TCEES Nº 028/2004), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), e de anulações parcial e total da seguinte dotação no orçamento vigente:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 – Assistência Social Geral

009002.0812200311.031 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais.

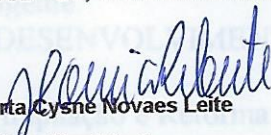
344905100000 – Obras e Instalações..... R\$ 35.000,00

Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 13 DE NOVEMBRO DE 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite
Prefeita Municipal